



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história***LEI N.º 2018/2021****DATA: 05.11.2021****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 371.050,00 (trezentos e setenta e um mil e cinquenta reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>Departamento Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>05.01</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	863	238.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	132.300,00
<b>TOTAL R\$ 371.050,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

- a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.99.1.1.01	Transfe. Advindas Emendas Parla. Indiv (265)	863	238.750,00
<b>TOTAL R\$ 238.750,00</b>			

- b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>Departamento Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>05.02</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>174520012.2.084</b>	<b>Manter Atividades de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (158)	000	6.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (159)	000	63.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (160)	000	63.000,00
<b>TOTAL R\$ 132.300,00</b>			



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história*

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

**Vilmar Schmöller**  
Prefeito Municipal